

Consórcio Intermunicipal do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência do Vale do Paraíba e da Região Serrana – CISAMU

Campos do Jordão | Lagoinha | Natividade da Serra | Pindamonhangaba | Redenção da Serra | Santo Antônio do Pinhal | São Luiz do Paraitinga | Taubaté | Tremembé

RESOLUÇÃO Nº 008 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA DO VALE DO PARAIBA E REGIÃO SERRANA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

José Antônio Saud Junior, Presidente do Consórcio Intermunicipal do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência do Vale do Paraíba e Região Serrana, no uso das suas atribuições legais, Faço saber que, conforme deliberado em Assembleia Geral Ordinária, em 21 de novembro de 2023, fica aprovado e eu promulgo a seguinte Resolução:

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o orçamento geral para o exercício financeiro de 2024 do Consórcio Intermunicipal do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência do Vale do Paraíba e Região Serrana – CISAMU, que estima a Receita e fixa a Despesa em R\$23.755.116,00 (vinte e três milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil cento e dezesseis reais), conforme quadros anexos a esta Resolução.

Art. 2º A Receita será realizada mediante: (Art. 4º da Portaria/STN nº 72/2012)

- I. Bens móveis ou imóveis recebidos em doação;
- II. Transferências de direitos operadas por força de gestão associada de serviços públicos;
- III. Tarifas e outros preços públicos, auxílios;
- IV. Contribuições e subvenções sociais ou econômicas de outras entidades e órgãos, do governo que não compõem o consórcio público;
- V. Receita de prestação de serviços;
- VI. Recursos financeiros transferidos pelos entes da Federação consorciados, com base no contrato de rateio;
- VII. Outras receitas próprias.

Art. 3º Durante a execução orçamentária de 2024 fica o ordenador de despesas autorizado a:

- I. Contratar operação de crédito nos limites e condições próprios estabelecidos pelo Senado Federal, de acordo com o disposto no art. 52, inciso VII, da Constituição Federal;

Consórcio Intermunicipal do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência do Vale do Paraíba e da Região Serrana – CISAMU

Campos do Jordão | Lagoinha | Natividade da Serra | Pindamonhangaba | Redenção da Serra | Santo Antônio do Pinhal | São Luiz do Paraitinga | Taubaté | Tremembé

II. Contingenciar parte das dotações, quando a receita comprometer os resultados previstos;

III. Abrir créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do valor estimado da receita, podendo para tanto utilizar-se dos recursos:

a) Anulação total ou parcial de dotações previstas, conforme artigo da lei federal 4.320/64;

b) O excesso de arrecadação efetivamente realizado;

c) O superávit financeiro do exercício anterior, apurado em balanço patrimonial.

IV. Observadas as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária, com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação aprovada nesta resolução, autorizado a remanejar recursos, entre elementos do mesmo grupo de despesa, entre fontes de recursos e entre atividades, projetos e operações especiais de um mesmo programa, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor da despesa fixada nesta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01/01/2024, revogadas as disposições em contrário.

Taubaté, 21 de novembro de 2023.


José Antônio Saud Junior
Presidente do CISAMU

Registrada na Secretaria na data supra.

CONS. INT. DO SERV. DE ATEND. MÓVEL DE URGÊNCIA DO V. DO PARAÍBA E REG. SERRANA - CISAMU
AV. PROFESSORA MARISA LAPIDO BARBOSA, 51 BAIRRO PIRACANGAGUÁ - TAUBATÉ-SP (12) 3687-1577

CNPJ 23.984.518/0001-02

Relação do Orçamento da Receita

Exercício 2023

Rubricas	Descrição	FR	Valor Estimado
1.3.0.0.00.0.0	Receita Patrimonial	1.310	R\$ 39.447,48
1.3.2.1.01.0.0	Remuneração de Depósitos Bancários	1.310	R\$ 39.447,48
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.310	R\$ 39.447,48
1.7.3.9.50.0.0	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	1.310	R\$ 23.715.668,52
1.7.3.9.50.0.0.01	Cota rateio Prefeitura Municipal de Campos do Jordão	1.310	R\$ 2.890.083,60
1.7.3.9.50.0.0.02	Cota rateio Prefeitura Municipal de Lagoinha	1.310	R\$ 594.534,12
1.7.3.9.50.0.0.03	Cota rateio Prefeitura Municipal de Natividade da Serra	1.310	R\$ 657.664,80
1.7.3.9.50.0.0.04	Cota rateio Prefeitura Municipal de Redenção da Serra	1.310	R\$ 556.705,68
1.7.3.9.50.0.0.05	Cota rateio Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Pinhal	1.310	R\$ 663.617,76
1.7.3.9.50.0.0.06	Cota rateio Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga	1.310	R\$ 803.206,92
1.7.3.9.50.0.0.07	Cota rateio Prefeitura Municipal de Taubaté	1.310	R\$ 15.683.529,60
1.7.3.9.50.0.0.08	Cota rateio Prefeitura Municipal de Tremembé	1.310	R\$ 1.866.326,04
Total			R\$ 23.755.116,00

CONS. INT. DO S.A.M.U. DO V. DO PARAÍBA E REG. SERRANA - CISAMU
AV.PROF. MARISA L. BARBOSA, 51 BAIRRO PIRACANGAGUÁ - TAUBATÉ-SP (12) 3687-1577
CNPJ 23.984.518/0001-02

Relação do Orçamento da DESPESA
Exercício 2024

Entidade: 1- CONSORCIO INTERM. DO S.A.M.U DO VALE DO PARAIBA E REGIÃO SERRANA
Órgão: 01 - CONSORCIO INTERM. DO S.A.M.U DO VALE DO PARAIBA E REGIÃO SERRANA
Unidade: 01.01 - CISAMU
Funcional: 10.302.00001.2.001 – SAMU ADMINISTRATIVO

Rubricas	Descrição do Elemento	Valor Orçado
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	R\$ 225.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigacoes Patronais	R\$ 70.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 15.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serv. de Terc. - Pessoa Juridica	R\$ 208.500,00
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	R\$ 980,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 15.000,00
Total		R\$ 534.480,00

Entidade: 1- CONSORCIO INTERM. DO S.A.M.U DO VALE DO PARAIBA E REGIÃO SERRANA
Órgão: 01 - CONSORCIO INTERM. DO S.A.M.U DO VALE DO PARAIBA E REGIÃO SERRANA
Unidade: 01.01 - CISAMU
Funcional: 10.302.00001.2.002 – SAMU OPERACIONAL

Rubricas	Descrição do Elemento	Valor Orçado
3.3.50.39.00.00	Outros Serv. de Terc. - Pessoa Juridica	R\$ 23.220.636,00
Total		R\$ 23.220.636,00

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	R\$ 23.755.116,00
--------------------------------------	--------------------------